



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA N.º 23/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 19 de dezembro de 2013, em virtude da emancipação política do Estado do Paraná (Lei Estadual n.º 4.658/1962), bem como nos dias que antecedem o natal e o ano novo – dias 24 e 31 de dezembro, respectivamente.

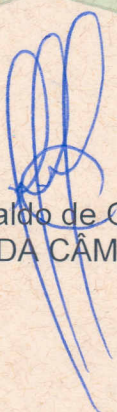
Art. 2º. Que nos dias 26 de dezembro de 2013, assim como no dia 02 de janeiro de 2014, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º. Que nos dias 27 e 30 de dezembro de 2013, assim como no dia 03 de janeiro de 2014, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 08h às 12h.

Art. 4º. Que a partir do dia 6 de janeiro de 2014, a Câmara Municipal de Manguinhos retornará a funcionar em seu horário normal de expediente (08h às 12h e 13h30min às 17h30min).

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguinhos, 17 de dezembro de 2013


Agnaldo de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL